

**Id:OB621D4F6706D344**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**LEI Nº. 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências".**

O Prefeito do Município de Várzea Branca - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em pleno exercício do cargo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração e execução do Orçamento do Município de Várzea Branca - PI, para o exercício Financeiro de 2026.

**Art. 2º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei 4.320/64 e nos termos da Lei Orgânica do Município de Várzea Branca - PI, para o exercício de 2026, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. da organização e estrutura do orçamento;
- III. das diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV. as disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- V. as disposições relativas à Dívida Municipal e a captação de recursos;
- VI. as disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais;
- VII. do orçamento do Poder Legislativo e repasse para a Câmara Municipal;

1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

- VIII. as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;
- IX. das disposições gerais;
- X. os Anexos:
  - a) de metas fiscais;
  - b) de riscos fiscais.

**Art. 3º.** Integram esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, elaborados de acordo com a Portaria STN/MF nº. 699, de 07 de julho de 2023.

**Parágrafo único** - As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 4º.** As ações e prioridades das respectivas metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2026 são os constantes no anexo de Metas e Prioridades desta Lei, estando em consonância com o Plano Plurianual vigente e suas alterações, e se desdobram da seguinte forma:

- I. inclusão Social;
- II. garantir acesso à Saúde, Educação e à rede de proteção social;
- III. a garantia de serviços de Saneamento Básico;
- IV. a promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. a assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;

2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

- VII. Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
- VIII. Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

**§ 1º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

**§ 2º** O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

**§ 3º** Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

**§ 4º** A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

**Art. 6º.** Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

4

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

- I. Execução orçamentária dos últimos três exercícios (Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores);
- II. Arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2025, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres seguintes;
- III. Alterações na legislação tributária (Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita);
- IV. Expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;
- V. Indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da política fiscal do governo federal;
- VI. Metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas;
- VII. Índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2025 e, se estiver apurado, o provisório para 2026;
- VIII. Projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2026;
- IX. Outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2026, desde que devidamente embasados.

**Art. 7º.** As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base à execução orçamentária observada no período de janeiro a junho de 2025, observando-se:

- I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.
- II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

5



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

- XI. Será estabelecida a Reserva de Contingência, em até 1%, cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do Art. 40 e 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, sem onerar a margem de suplementação orçamentária por decreto a ser autorizada na Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício de 2026.

**Art. 8º.** O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

**Art. 9º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- a) Despesas Correntes:
  - 1 - pessoal e encargos sociais;
  - 2 - juros e encargos da dívida Interna;
  - 3 - outras despesas correntes;
- b) Despesas de Capital:
  - 4 - investimentos;
  - 5 - inversões financeiras;
  - 6 - amortização da dívida.

7



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

- III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental.
- IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão.
- V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional.
- VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma do Art. 60 da ADCT e da Lei N.º 14.113 de 25 de Dezembro de 2.020.
- VII. A aplicação de no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde da Receita proveniente de Impostos e das Transferências de Recursos, cumprirá ao disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
- VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico.
- IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas às metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.
- X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos.

6



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**§ 1º** A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no tocante ao grupo de natureza da despesa.

**§ 2º** A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

**§ 3º.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo das codificações funcionais programáticas adotadas um código numérico sequencial.

**§ 4º.** A modalidade de aplicação dos recursos será expressa através de códigos indicadores com a seguinte tipologia, podendo ser alterada para atender a conveniência da execução orçamentária:

- I. Transferências Intragovernamentais a Entidades não integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (15);
- II. Transferências à União (20);
- III. Transferências a Estados e ao Distrito Federal (30);
- IV. Transferências a Municípios (40);
- V. Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos (50);
- VI. Transferências a Instituições Privadas com fins Lucrativos (60);
- VII. Aplicações Diretas - Administração Municipal (90);
- VIII. Aplicações Diretas Decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (91).
- IX. Reserva de Contingência (99);

**Art. 10.** Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

8

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

- I. Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;
- II. Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;
- III. Quadro-Resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos;
  - a) Por classificação institucional;
  - b) Por função;
  - c) Por subfunção;
  - d) Por programa;
  - e) Por grupo de despesa;
  - f) Por modalidade de aplicação;
  - g) Por elemento de despesa.
- IV. Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;
- V. Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) orçamentos do Município;
- VI. Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;
- VII. As tabelas explicativas de que trata o Art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da Receita, letras D, E e F sobre a evolução da Despesa, conforme a Lei nº 4.320/64. 9

**Art. 15.** As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas decorrentes de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

## SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

**Art. 16.** Em cumprimento ao disposto na alínea "f" do inciso I do Art. 4º da Lei Complementar Federal – LRF nº 101, de 04/05/2000:

Fica o Poder Executivo autorizado a:

**§ 1º.** Efetuar despesas de custeio de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições. Públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajustes ou congêneres.

**§ 2º.** Nas realizações das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajustes ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

**Parágrafo Único** - As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES E METAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

### SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 11.** Obedecerá à elaboração do Orçamento do Município de Várzea Branca - PI relativo ao Exercício Financeiro de 2026, as diretrizes gerais e específicas de que trata este Capítulo, substanciadas no texto desta Lei.

**Art. 12.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 13.** A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenha sido objeto de projetos de Leis específica.

**Art. 14.** A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificando com código de destinação dos recursos, especificando aqueles vinculados a seus fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrados as despesas por função, subfunção, programa, projeto e atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias MOG 42/1999 (atualizada pela portaria SOF/ME Nº 2.520 de 21 de março de 2022), Portaria interministerial Nº. 163/2001 (atualizada pela portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103 de 05 de outubro de 2021), conjunta STN/SOF/ME Nº. 117 de 28 de outubro de 2021 e alterações posteriores.

10

**Art. 17.** As operações de crédito por antecipação da Receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício; em que forem contratadas.

**Art. 18.** Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, inciso I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 60% para abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 19.** A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros, materiais de distribuição gratuita ou patrocínio, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou apoiar atividades de interesse público.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente;

III - patrocínio: dotações destinadas a apoiar financeiramente eventos esportivos, religiosos e culturais, tendo como contrapartida a divulgação da marca do órgão transferidor;

**Art. 20.** Na elaboração do Projeto de Lei do PPA (Plano Plurianual), da proposta orçamentária de 2026 e durante sua execução, o executivo municipal poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de

12

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 21.** O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

**Art. 22.** O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

**Parágrafo único** - Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 23.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas a áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

**Art. 24.** O orçamento de investimento previsto na Lei Orgânica do Município de detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

13



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA MUNICIPAL

**Art. 25.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

**Art. 26.** O Projeto de lei orçamentária poderá incluir na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 27.** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 28.** As despesas com o serviço da dívida do Município, deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 29.** As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, do Art. 19 e inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

14



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

**§ 1º.** A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada ao final de cada semestre.

**§ 2º.** Entendem-se como Receita Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

**§ 3º.** O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes Despesas:

- I. Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II. Obrigações patronais (encargos sociais);
- III. Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV. Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;
- V. Subsídios dos Vereadores;
- VI. Outras Despesas de Pessoal.

**§ 4º.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

15



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

**§ 5º.** Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

**§ 6º.** O pagamento de precatório judicial deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal correspondente.

**Art. 30.** Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos de reconhecida utilidade pública; a pessoas físicas, carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**§ 1º.** Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

**§ 2º.** Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

**§ 3º.** Fica vedada à concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 31.** Fica o Poder executivo autorizado a conceder abono aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, nos termos dos arts. 25 e 26 da Lei Federal N.º 14.113/2020, observando as condições estipuladas no Art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição da República.

16

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**CAPÍTULO VIII**

**DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO E REPASSE PARA A CÂMARA**

**Art. 32.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao executivo até 15 de julho de 2025, para serem incluídos na proposta Orçamentária do Município.

**Parágrafo único** – Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os limites para elaboração da proposta orçamentária do Legislativo:

- I. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme Art. 29-A, inciso I da Constituição Federal (E.C. n° 58/2009).
- II. As despesas com pessoal incluindo gastos com subsídios dos vereadores deverão observar o disposto no Art. 29-A, § 1° da Constituição Federal (E.C n° 25/2000).

**Art. 33.** A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional n° 58, de 23 de dezembro de 2009.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, valor referente ao duodécimo conforme resultado apurado da das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5° do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundos especiais

17



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

**Art. 34.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo deve conter os elementos de despesa 32.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida, e 46.00.00.00 - Amortização da Dívida, e seus desdobramentos apropriados, no valor do débito previdenciário de responsabilidade da Câmara Municipal apurado na negociação de dívida com o INSS, ficando o poder Executivo autorizado a descontar de parcela do repasse do duodécimo o equivalente ao valor da prestação vencendo no mês do repasse, em cumprimento do que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Piauí no parecer resultante do Processo TCE-08926/10.

**Art. 35.** O Poder Executivo fica autorizado a descontar na parcela do repasse mensal do Duodécimo ao Poder Legislativo, os débitos previdenciários com INSS, não pago pelo Legislativo até o seu vencimento o qual fora debitado automaticamente na Conta do FPM.

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.**

**Art. 36.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

**Art. 37.** O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I. Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;

18



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

- II. Priorização dos tributos diretos;
- III. Aplicação da justiça fiscal;
- IV. Atualização das taxas;
- V. Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

**CAPÍTULO X**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 38.** O Poder Executivo enviará até o dia 30 (trinta) de setembro de 2025, o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até a última Sessão Legislativa do semestre, devolvendo-o a seguir para sanção.

**Parágrafo Único** - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até 31 de dezembro de 2025, fica o Legislativo Municipal autorizado a adotar a lei orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do Art. 34 da Constituição Estadual.

**Art. 39.** A Lei Orçamentária será sancionada até 31 de dezembro de 2025, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

**§ 1°** - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei.

19



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

**§ 2°** - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação sem interferir no limite do percentual de suplementação dos créditos adicionais a serem estabelecidos na lei orçamentária, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal (art. 167, VI da CF), até o limite de 30% do total da despesa fixada presente na LOA.

**Art. 40.** Efetuar com estrita observância a emissão de Relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do Art. 63 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 41.** Em cumprimento ao disposto na alínea "e" do inciso I do artigo 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF n° 101, de 04/05/2000, a alocação dos recursos da Lei Orçamentária será feito de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do Governo Municipal.

**Parágrafo Único** – A avaliação dos resultados obtidos em cada Órgão, dos programas financiados com recursos Orçamentários que integram a execução do Orçamento, conforme dispõe o Art. 4º, I, alínea "e" da LRF, deverá ser procedida pelo Poder Executivo em cada bimestre, ficando o Controle Interno do município responsável pela apreciação dos relatórios, adotando as medidas para o cumprimento das metas fiscais, que acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante o Exercício Financeiro de 2026.

**Art. 42.** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a realizar concurso público/processos seletivos para preenchimento de vagas e cargo no

20

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

âmbito da administração municipal, desde que não venham a ultrapassar o limite prudencial dos gastos com pessoal, elencados no Art. 29 da presente Lei.

**Art. 43.** A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

**Art. 44.** Caso seja necessário o Poder Executivo adotará à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, em conformidade com alínea "b" inciso I do Art. 4º da LRF nº 101, de 04/05/2000, para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei orçamentária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" de cada poder, aos trinta dias subsequentes.

**Art. 45.** Em face de isolamento requerido por crise epidêmica, serão virtuais as audiências públicas determinadas no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 46.** Visando a desenvolvimento do associativismo, o Governo Municipal poderá fazer parcerias ou contratações com associações comunitárias para a execução de obras e prestação de serviços.

**Art. 47.** O Governo Municipal prestará assistência social individual, ou coletivamente à pessoa ou grupo social que se encontre em situação de risco, abaixo da linha de pobreza, ou em condições de vulnerabilidade.

**Parágrafo Único** - Para as Finalidades do disposto no caput deste artigo, será considerado abaixo da linha de pobreza o indivíduo ou a família com

21



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

insuficiência de recursos econômicos para satisfazer as necessidades básicas mínimas de subsistência.

**Art. 48.** Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

**Art. 49** - Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2026 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executado até a edição da respectiva Lei orçamentária na forma originalmente encaminhada a Câmara Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

**Art. 50.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Várzea Branca - PI, 29 de agosto 2025.

RAIMUNDO NONATO  
 ALVES PAES  
 LANDIM:39429377353

Assinado de forma digital por  
 RAIMUNDO NONATO ALVES  
 PAES LANDIM:39429377353

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 394.293.773-53

22



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

#### **ANEXO I - METAS E PRIORIDADES 2026**

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

#### **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS GOVERNAMENTAIS**

**UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**OBJETIVO - DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER LEGISLATIVO.**

#### **AÇÕES:**

- REFORMA E AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL;
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL;
- ENCARGOS COM AVEP/ IBAM;
- DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS;

**UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

**OBJETIVO - DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER EXECUTIVO**

#### **AÇÕES:**

- MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO GABINETE;
- ENCARGOS COM APPM E CNM;
- ATIVIDADES A CARGO DA JSM;

**UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**OBJETIVO – DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER EXECUTIVO**

#### **AÇÕES:**

- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

23



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**OBJETIVO – DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER EXECUTIVO.**

#### **AÇÕES:**

- MANUTENCAO DA CONTROLADORIA;

**UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**OBJETIVO – GERENCIAR ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS, DESENVOLVER POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.**

#### **AÇÕES:**

- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIINISTRACAO E PLANEJAMENTO;
- ATIVIDADES A CARGO DA DELEGACIA DE POLICIA;
- ENCARGOS COM OBRIGACOES PATRONAIS;
- ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E SENTENCAS JUDICIAIS;
- ENCARGOS COM PASEP;
- REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO;
- REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO;
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA;
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIA CONTÁBIL;
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO;

**UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

**OBJETIVO - DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER EXECUTIVO**

#### **AÇÕES:**

- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
- ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA;

24

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**UNIDADE EXECUTORA** 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**OBJETIVO** – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AS ATIVIDADES PARA MANTER E DESENVOLVER UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**AÇÕES:**

- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS;
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E PRÉ ESCOLAS;
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS;
- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, GINÁSIOS E POLIESPORTIVOS ESCOLARES;
- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS;
- AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ENCARGOS COM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO;
- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- MANUTENÇÃO DA EJA;
- MANUTENÇÃO DO PNAE;
- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
- MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS MEC/FNDE;
- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES;
- CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO;
- QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;
- MANUTENÇÃO DO PDDE;

25



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS;
- ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS;
- CULTURA JOVEM (DIALOGOS, CINEMA, FOLGUEDOS);
- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL JOVEM (VIOLÃO E ARTESANATO);

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL

**OBJETIVO** – GARANTIR UMA ASSISTÊNCIA DE MODO A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**AÇÕES**

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**OBJETIVO** – GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

**AÇÕES**

- CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS;
- MANUTENÇÃO DO FMAS;
- REALIZAÇÃO DE CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL;
- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS;
- MANUTENÇÃO DO IGD – BF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DA BOLSA FAMÍLIA;
- MANUTENÇÃO DO IGD – SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO SUAS;
- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV-PAIF/CRAS);

27



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.07.02 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

**OBJETIVO** - MANTER E DESENVOLVER UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**AÇÕES:**

- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS;
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLAS;
- ENCARGOS COM O MAGISTERIO – ENSINO FUNDAMENTAL;
- ENCARGOS COM O MAGISTERIO – ENSINO INFANTIL;
- ENCARGOS COM O MAGISTERIO – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS;
- ENCARGOS COM O MAGISTERIO – EDUCAÇÃO ESPECIAL;
- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- MANUTENÇÃO DA EJA;
- ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL;
- OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO;

**UNIDADE EXECUTORA** 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO

**OBJETIVO** – DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER EXECUTIVO

**AÇÕES:**

- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS, GINÁSIOS E POLIESPORTIVOS;
- MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS, GINÁSIOS E POLIESPORTIVOS;
- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE;
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO;

26



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

- PROGRAMA BPC-QUESTIONÁRIO;
- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ);
- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**OBJETIVO** – COORDENAR A POLÍTICA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

**AÇÕES:**

- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MERCADO PÚBLICO;
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS;
- ENCARGOS COM SEGURO GARANTIA SAFRA;
- AÇÕES DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR;

**UNIDADE EXECUTORA** 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO** - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS

**AÇÕES:**

- IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL

**UNIDADE EXECUTORA** 02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES

**OBJETIVO** – DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER EXECUTIVO.

**AÇÕES:**

28  
(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN.DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES;
- MANUTENCAO DE ESTRADAS;
- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;

**UNIDADE EXECUTORA** 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO** - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE

**AÇÕES:**

- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPA DE SAÚDE;

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

**OBJETIVO** - MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

**AÇÕES:**

- CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;
- CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR POSTOS DE SAÚDE;
- CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UBAS – UNIDADE BÁSICA AVANÇADA DE SAÚDE;
- CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR PRÉDIOS DA SAÚDE;;
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS;
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO;
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- IMPLANTACAO DE ACADEMIA DE SAUDE;
- AQUISICAO DE VEICULO;
- AQUISICAO DE MOBILIARIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR;

29



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

- MANUTENCAO DO FMS;
- MANUTENCAO DO PACS;
- MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA;
- MANUTENCAO DO PSF;
- MANUTENCAO DO PSB;
- MANUTENCAO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE;
- MANUTENCAO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- MANUTENCAO DO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA;
- COFINANCIAMENTO GOVERNO ESTADUAL;
- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19.
- MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ESTADUAIS.

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

**OBJETIVO** - MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

**AÇÕES:**

- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LAGRADOUROS PÚBLICOS;
- MELHORIA HAB.PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS;
- IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES;
- CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS;
- CONST. AMPL. E RESTAURACAO DE ACUDES E BARRAGENS;
- CONST. AMPL. E RESTAURACAO DE BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS;
- PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS;
- REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA;
- IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA;
- INDENIZACAO E AQ. DE IMOVEIS;
- CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE CICLOVIAS;
- ABERTURA/ EQUIPAMENTOS DE POCOS TUBULARES E CHAFARIZES;
- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR;

30



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

- CONST. E REST. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS LAGRADOUROS PÚBLICOS;
- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES MULTIEVENTOS;
- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO;
- MANUTENCAO DO SISTEMA DE RETRANSMISSAO DE SINAL;
- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA;
- ENCARGOS COM ILUMINACAO PUBLICA;
- MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
- MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE;
- MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

**OBJETIVO**– DEFINIR E GERIR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS MULHERES

**AÇÕES:**

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PARA MULHERES;
- ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DA MULHER

**UNIDADE EXECUTORA:** 90.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**OBJETIVO** - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**AÇÕES:**

- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RAIMUNDO NONATO ALVES Assinado de forma digital por  
PAES LANDIM:39429377353 RAIMUNDO NONATO ALVES  
PAES LANDIM:39429377353

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
394.293.773-53

31

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2025  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2026

AMF - DEM 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% RCL (A/RCL)	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% RCL (B/RCL)	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% RCL (C/RCL)
RECEITA TOTAL	47.000.000,00	42.570.824,95	71,41%	49.350.000,00	42.980.159,80	71,41%	50.830.500,00	42.657.125,26	70,05%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	46.720.000,00	42.317.211,52	70,99%	49.056.000,00	42.724.107,79	70,99%	50.527.680,00	42.402.997,71	69,64%
DESPESAS TOTAL	47.000.000,00	42.570.824,95	71,41%	49.350.000,00	42.980.159,80	71,41%	50.830.500,00	42.657.125,26	70,05%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	46.419.000,00	42.044.577,09	70,53%	48.739.950,00	42.448.851,87	70,53%	50.202.148,50	42.129.810,58	69,19%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	301.000,00	272.634,43	0,46%	316.050,00	275.255,92	0,46%	325.531,50	273.187,12	0,45%
RESULTADO NOMINAL	540.000,00	489.111,61	0,82%	567.000,00	493.814,60	0,82%	584.010,00	490.103,14	0,80%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	3.601.985,51	3.262.542,44	5,47%	3.782.084,79	3.293.913,04	5,47%	3.895.547,33	3.269.156,32	5,37%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3.162.650,15	2.864.609,06	4,81%	3.320.782,66	2.892.153,38	4,81%	3.420.406,14	2.870.416,25	4,71%

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SETOR CONTÁBIL

32

RAIMUNDO NONATO ALVES Assinado de forma digital por  
PAES LANDIM:39429377353 RAIMUNDO NONATO ALVES  
PAES LANDIM:39429377353

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 394.293.773-53



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2025  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2026

AMF - DEM 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (A)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (B)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	33.950.000,00	0,0031	0,60	35.829.452,27	0,0032	0,63	1.879.452,27	5,54%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	33.822.200,00	0,0031	0,59	35.592.523,50	0,0032	0,62	1.770.323,50	5,23%
DESPESAS TOTAL	33.950.000,00	0,0031	0,60	36.341.161,49	0,0033	0,64	2.391.161,49	7,04%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	33.649.000,00	0,0030	0,59	35.793.937,17	0,0032	0,63	2.144.937,17	6,37%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	173.200,00	0,0000	0,00	(201.413,67)	(0,0000)	(0,00)	(374.613,67)	-216,29%
RESULTADO NOMINAL	260.000,00	0,0000	0,00	35.515,10	0,0000	0,00	(224.484,90)	-86,34%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.614.826,95	0,0002	0,05	3.601.985,51	0,0003	0,06	987.158,56	37,75%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.418.259,89	0,0002	0,04	3.162.650,15	0,0003	0,06	744.390,26	30,78%

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS DA RREO, SEPLAN e RGF

33

RAIMUNDO NONATO ALVES Assinado de forma digital por  
PAES LANDIM:39429377353 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES  
LANDIM:39429377353

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 394.293.773-53



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 -  
 VÁRZEA BRANCA - PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2025  
 ANEXO II - METAS FISCAIS  
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 2026

AMF - DEM 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL	30.611.552,56	33.950.000,00	10,91%	44.000.000,00	29,60%	47.000.000,00	6,82%	49.350.000,00	5,00%	50.830.500,00	3,00%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	30.394.217,03	33.822.200,00	11,28%	43.780.900,00	29,44%	46.720.000,00	6,71%	49.056.000,00	5,00%	50.527.680,00	3,00%
DESPESAS TOTAL	29.076.467,00	33.950.000,00	16,76%	44.000.000,00	29,60%	47.000.000,00	6,82%	49.350.000,00	5,00%	50.830.500,00	3,00%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	28.797.174,36	33.649.000,00	16,85%	43.449.000,00	29,12%	46.419.000,00	6,84%	48.739.950,00	5,00%	50.202.148,50	3,00%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	1.597.042,67	173.200,00	-89,15%	331.900,00	91,63%	301.000,00	-9,31%	316.050,00	5,00%	325.531,50	3,00%
RESULTADO NOMINAL	1.814.378,20	260.000,00	-85,67%	509.500,00	95,96%	540.000,00	5,99%	567.000,00	5,00%	584.010,00	3,00%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.614.826,95	2.614.826,95	0,00%	3.601.985,51	37,75%	3.601.985,51	0,00%	3.782.084,79	5,00%	3.895.547,33	3,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.418.259,89	3.162.650,15	30,78%	3.162.650,15	0,00%	3.162.650,15	0,00%	3.320.782,66	5,00%	3.420.406,14	3,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL	26.161.387,17	30.415.907,30	16,26%	41.646.947,47	36,92%	42.570.824,95	2,22%	42.980.159,80	0,96%	42.657.125,26	-0,75%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	25.975.646,87	30.301.410,89	16,65%	41.439.564,60	36,76%	42.317.211,52	2,12%	42.724.107,79	0,96%	42.402.997,71	-0,75%
DESPESAS TOTAL	24.849.465,23	30.415.907,30	22,40%	41.646.947,47	36,92%	42.570.824,95	2,22%	42.980.159,80	0,96%	42.657.125,26	-0,75%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	24.610.774,85	30.146.240,49	22,49%	41.125.414,10	36,42%	42.044.577,09	2,24%	42.448.851,87	0,96%	42.129.810,58	-0,75%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	1.364.872,02	155.170,40	-88,63%	314.150,50	102,46%	272.634,43	-13,22%	275.255,92	0,96%	273.187,12	-0,75%
RESULTADO NOMINAL	1.550.612,32	232.934,78	-84,98%	482.252,72	107,03%	489.111,61	1,42%	493.814,60	0,96%	490.103,14	-0,75%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.234.695,55	2.342.631,34	4,83%	3.409.356,85	45,54%	3.262.542,44	-4,31%	3.293.913,04	0,96%	3.269.156,32	-0,75%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.066.704,49	2.833.427,80	37,10%	3.162.650,15	11,62%	2.864.609,06	-9,42%	2.892.153,38	0,96%	2.870.416,25	-0,75%

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS DA RREO, SEPLAN e RGF

34

RAIMUNDO NONATO ALVES Assinado de forma digital por  
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES  
 PAES LANDIM:39429377353 LANDIM:39429377353

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 394.293.773-53



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 -  
 VÁRZEA BRANCA - PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2025  
 ANEXO II - METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2026

AMF - DEM 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
RESERVAS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
RESULTADO ACUMULADO	33.776.896,09	100,00%	29.061.239,90	100,00%	24.260.264,78	100,00%
TOTAL	33.776.896,09	100,00%	29.061.239,90	100,00%	24.260.264,78	100,00%

  

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
RESERVAS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS DA RREO e RGF

35

RAIMUNDO NONATO ALVES Assinado de forma digital por  
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES  
 PAES LANDIM:39429377353 LANDIM:39429377353

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 394.293.773-53



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 -  
 VÁRZEA BRANCA - PI  
 EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2026**

AMF - DEM 5 (LRF, art. 4º, § 2º, INCISO III)

RECEITAS REALIZADAS	2024 ( a )	2023 ( b )	2022 ( c )
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS EXECUTADAS	2024 ( d )	2023 ( e )	2022 ( f )
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Geral de Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO FINANCEIRO	2024 (g)=(Ia-Ild)+IIlh	2023 (h)=(Ib-Ile)+IIli	2022 (i)=(Ic-Ilf)
<b>VALOR (III)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS DA RREO e RGF

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353  
 Assinado de forma digital por  
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES  
 LANDIM:39429377353  
**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 394.293.773-53**

36



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 -  
 VÁRZEA BRANCA - PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2025  
 ANEXO II - METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 2026

AMF - DEM 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
VALOR	-	-	-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
VALOR	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Receitas Correntes	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RES. DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Sld. Fin. do Ex. (d) = (d Ex. Ant.) + (c)</b>
	-	-	-
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Res. Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Sld. Fin. do Ex. (d) = (d Ex. Ant.) + (c)</b>
	-	-	-

RAIMUNDO NONATO ALVES Assinado de forma digital por  
PAES LANDIM:39429377353 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES  
LANDIM:39429377353

38

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 394.293.773-53



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2026**

AMF - DEM 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos	Anistia	NÃO HOUVE				
ISSQN	Remissão	NÃO HOUVE				
ISSQN	Isenção	NÃO HOUVE				
TOTAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS DA RREO e RGF

RAIMUNDO NONATO ALVES Assinado de forma digital por  
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES  
 PAES LANDIM:39429377353 LANDIM:39429377353

39

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 394.293.773-53**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2026**

AMF - DEM 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>R\$ 6.352.845,71</b>
(-)Transferências Constitucionais	R\$ -
(-)Transferências ao Fundeb	R\$ 1.270.569,14
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>R\$ 5.082.276,57</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Margem Bruta (III)=(I+II)</b>	<b>R\$ 5.082.276,57</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>R\$ -</b>
Novas DOCC	R\$ -
Novas DOCC geradas por PPP	R\$ -
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)</b>	<b>R\$ 5.082.276,57</b>

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS DA RREO e RGF

RAIMUNDO NONATO ALVES Assinado de forma digital por  
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES  
 PAES LANDIM:39429377353 LANDIM:39429377353

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 394.293.773-53**

40



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2025  
ANEXO - III DE RISCOS FISCAIS**

**(Art. 4º § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000)**

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são as possibilidades de ocorrência de eventos, que por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificadas em dois grupos:

- a) Os Riscos Orçamentários – referem-se à frustração de arrecadação, a restituição de tributos não previsto ou previsto a menor, a diminuição da atividade econômica e situação de calamidade pública, dentre outras.
- b) Riscos de Gestão da Dívida – referem-se às ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio de juros que afetam as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2026, conforme demonstrativo que segue.

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO ALVES  
PAES LANDIM:39429377353  
RAIMUNDO NONATO ALVES  
PAES LANDIM:39429377353

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 394.293.773-53**

41



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2025  
ANEXO III - RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2026**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Estiagem prolongada e/ou enchentes	R\$ 80.000,00		
Assistências a Epidemias	R\$ 80.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ 160.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Discrepância de projeções	R\$ 20.000,00	-	R\$ -
Frustração de receita	R\$ 20.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR CONTÁBIL

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO ALVES  
PAES LANDIM:39429377353  
RAIMUNDO NONATO ALVES  
PAES LANDIM:39429377353

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 394.293.773-53**

42

Id:05D509290484A02C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES 2026**

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS GOVERNAMENTAIS**

**UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**OBJETIVO - DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER LEGISLATIVO.**

**AÇÕES:**

- REFORMA E AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL;
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL;
- ENCARGOS COM AVEP/ IBAM;
- DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS;

**UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

**OBJETIVO - DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER EXECUTIVO**

**AÇÕES:**

- MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO GABINETE;
- ENCARGOS COM APPM E CNM;
- ATIVIDADES A CARGO DA JSM;

**UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**OBJETIVO – DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER EXECUTIVO**

**AÇÕES:**

- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

**UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**OBJETIVO – DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER EXECUTIVO.**

**AÇÕES:**

- MANUTENCAO DA CONTROLADORIA;

**UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**OBJETIVO – GERENCIAR ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS, DESENVOLVER POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.**

**AÇÕES:**

- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIINISTRACAO E PLANEJAMENTO;
- ATIVIDADES A CARGO DA DELEGACIA DE POLICIA;
- ENCARGOS COM OBRIGACOES PATRONAIS;
- ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E SENTENCAS JUDICIAIS;
- ENCARGOS COM PASEP;
- REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO;
- REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO;
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA;
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIA CONTÁBIL;
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO;

**UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

**OBJETIVO - DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER EXECUTIVO**

**AÇÕES:**

- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
- ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA;

4

(Continua na próxima página)

LEI Nº. 397/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre alteração dos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026”**

O Prefeito Municipal de Várzea Branca, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Em conformidade com o dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 391/2025), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências, passam a vigor conforme apresenta os novos Anexos de Metas Fiscais integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** As alterações de que trata o *caput* desta lei decorrem da necessidade de ajustar e compatibilizar as metas estabelecidas na LDO com a receita prevista e despesa fixada prevista na Lei Orçamentária Anual, de forma a assegurar o equilíbrio nas contas públicas do município de Várzea Branca -PI.

**Art. 3º.** Ficam alterados os seguintes Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária 2026:

Anexo I – Metas e Prioridades

1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO  
ALVES PAES  
LANDIM:39429377353

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO ALVES  
PAES LANDIM:39429377353

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**

Prefeito Municipal  
CPF: 394.293.773-53

2



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**UNIDADE EXECUTORA** 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO** – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AS ATIVIDADES PARA MANTER E DESENVOLVER UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**AÇÕES:**

- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS;
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E PRÉ ESCOLAS;
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS;
- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, GINÁSIOS E POLIESPORTIVOS ESCOLARES;
- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS;
- AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ENCARGOS COM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO;
- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- MANUTENÇÃO DA EJA;
- MANUTENÇÃO DO PNAE;
- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
- MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS MEC/FNDE;
- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES;
- CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO;
- QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;
- MANUTENÇÃO DO PDDE;

5



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO;
- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS;

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL

**OBJETIVO** – GARANTIR UMA ASSISTÊNCIA DE MODO A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**AÇÕES**

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**OBJETIVO** – GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

**AÇÕES**

- CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS;
- MANUTENÇÃO DO FMAS;
- REALIZAÇÃO DE CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL;
- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS;
- MANUTENÇÃO DO IGD – BF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DA BOLSA FAMÍLIA;
- MANUTENÇÃO DO IGD – SUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO SUAS;
- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV-PAIF/CRAS);

7



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.07.02 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

**OBJETIVO** - MANTER E DESENVOLVER UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**AÇÕES:**

- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS;
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLAS;
- ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL;
- ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO – ENSINO INFANTIL;
- ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS;
- ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO ESPECIAL;
- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- MANUTENÇÃO DA EJA;
- ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL;
- OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO;

**UNIDADE EXECUTORA** 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

**OBJETIVO** – DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER EXECUTIVO

**AÇÕES:**

- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS, GINÁSIOS E POLIESPORTIVOS;
- MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS, GINÁSIOS E POLIESPORTIVOS;
- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE;

6



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

- PROGRAMA BPC-QUESTIONÁRIO;
- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ);
- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**OBJETIVO** – COORDENAR A POLÍTICA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

**AÇÕES:**

- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MERCADO PÚBLICO;
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS;
- ENCARGOS COM SEGURO GARANTIA SAFRA;
- AÇÕES DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR;

**UNIDADE EXECUTORA** 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO** - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS

**AÇÕES:**

- IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL

**UNIDADE EXECUTORA** 02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS

**OBJETIVO** – DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO PODER EXECUTIVO.

**AÇÕES:**

8  
 (Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN.DE ESTRADAS DE RODAGENS;
- MANUTENCAO DE ESTRADAS;
- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;

**UNIDADE EXECUTORA** 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO** - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE

**AÇÕES:**

- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

**OBJETIVO** - MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

**AÇÕES:**

- CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;
- CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR POSTOS DE SAÚDE;
- CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UBAS – UNIDADE BÁSICA AVANÇADA DE SAÚDE;
- CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR PRÉDIOS DA SAÚDE;;
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS;
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO;
- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- IMPLANTACAO DE ACADEMIA DE SAUDE;
- AQUISICAO DE VEICULO;
- AQUISICAO DE MOBILIARIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR;

9

- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR;
- CONST. E REST. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS LAGRADOUROS PÚBLICOS;
- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES MULTIEVENTOS;
- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO;
- MANUTENCAO DO SISTEMA DE RETRANSMISSAO DE SINAL;
- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA;
- ENCARGOS COM ILUMINACAO PUBLICA;
- MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
- MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE;
- MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

**OBJETIVO**– DEFINIR E GERIR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS MULHERES

**AÇÕES:**

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PARA MULHERES;
- ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DA MULHER

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO SOCIAL

**OBJETIVO** – FORMULAR E COORDENAR A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**AÇÕES:**

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

- MANUTENCAO DO FMS;
- MANUTENCAO DO PACS;
- MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA;
- MANUTENCAO DO PSF;
- MANUTENCAO DO PSB;
- MANUTENCAO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE;
- MANUTENCAO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- MANUTENCAO DO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA;
- COFINANCIAMENTO GOVERNO ESTADUAL;
- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19.
- MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ESTADUAIS.

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

**OBJETIVO** - MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

**AÇÕES:**

- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LAGRADOUROS PÚBLICOS;
- MELHORIA HAB.PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS;
- IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES;
- CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS;
- CONST. AMPL. E RESTAURACAO DE ACUDES E BARRAGENS;
- CONST. AMPL. E RESTAURACAO DE BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS;
- PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS;
- REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA;
- IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA;
- INDENIZACAO E AQ. DE IMOVEIS;
- CONSTRUÇÃO E IMPLANTACAO DE CICLOVIAS;
- ABERTURA/ EQUIPAMENTOS DE POCOS TUBULARES E CHAFARIZES;

10

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

**OBJETIVO**– PROMOVER O PLANEJAMENTO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS COM UMA VISÃO AMPLA E INTEGRADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

**AÇÕES:**

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
- ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS;
- CULTURA JOVEM (DIALOGOS, CINEMA, FOLGUEADOS);
- QUALIFICACAO PROFISSIONAL JOVEM (VIOLAO E ARTESANATO);

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS

**OBJETIVO** – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PRÓPRIAS VISANDO À INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**AÇÕES:**

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS
- ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**OBJETIVO** – PROMOCÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À JUVENTUDE

**AÇÕES:**

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

12

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**OBJETIVO** – ATUAR DE MANEIRA HARMÔNICA COM AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS COMUNS, AUXILIANDO, TAMBÉM, NA SOLUÇÃO OU NA PREVENÇÃO DE PROBLEMAS

**AÇÕES:**

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

**OBJETIVO** – DESEMPENHAR O PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A INFRAESTRUTURA GERAL, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**AÇÕES:**

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

**UNIDADE EXECUTORA:** 90.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**OBJETIVO** – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**AÇÕES:**

- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RAIMUNDO NONATO ALVES Assinado de forma digital por  
 PAES LANDIM:39429377353 RAIMUNDO NONATO ALVES  
 PAES LANDIM:39429377353

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**394.293.773-53**

13

**Id:09FED9921D22A021**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

LEI Nº 398/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**EMENTA:** Estima a Receita e Fixa as despesas da Administração Direta e Indireta do município de Várzea Branca, para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Várzea Branca, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Branca, para o Exercício Financeiro de 2026, em R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/00 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2026, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público no valor de R\$ 35.868.700,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos reais).

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público no valor de R\$ 11.131.300,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil e trezentos reais).

**Art. 2º** - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º § 1º da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

- I - Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesa por Funções do Governo;

1



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

- II - Quadro Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- III - Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração.

**Art. 3º** - Acompanham a Lei Orçamentária, segundo o art. 2º § 2º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

- I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II - Quadros demonstrativos da despesa;
- III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

#### CAPÍTULO I

#### DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

#### SEÇÃO I ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 4º** - A Receita total é estimada R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), e serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$	44.223.600,00
Receita Tributária	R\$	1.171.718,00
Receita de Contribuições	R\$	140.000,00
Receita Patrimonial	R\$	563.282,00
Receita de Serviços	R\$	20.000,00
Transferências Correntes	R\$	42.288.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$	40.000,00
<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>-3.698.500,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.474.900,00</b>

2



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –  
 VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Operações de Créditos	R\$	20.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferências de Capital	R\$	6.394.900,00
Outras Receitas de Capital	R\$	40.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>47.000.000,00</b>

#### SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º** - O Valor total da fixação da despesa é igual ao da previsão da Receita, cumprindo assim, o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a qual será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, distribuídas da seguinte maneira:

#### I - DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.503.000,00
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	604.000,00
02.03.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	7.000,00
02.04.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	273.000,00
02.05.01 – SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	R\$	3.914.700,00
02.06.01 – SEC. MUN. DE FINANÇAS	R\$	689.000,00
02.07.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$	21.141.500,00
02.08.01 – SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO	R\$	613.500,00
02.09.01 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL	R\$	1.931.300,00
02.10.01 – SEC. MUN. AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	R\$	436.000,00
02.11.01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	R\$	146.000,00
02.12.01 – SEC. MUN. DESENV. ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTE	R\$	269.000,00
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	9.200.000,00
02.14.01 – SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO	R\$	5.092.800,00
02.15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES	R\$	49.000,00
02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	59.000,00
02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	R\$	615.200,00
02.18.01 – SEC. MUN. DA ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E DIREITOS	R\$	79.000,00
02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	R\$	59.000,00

(Continua na próxima página)

3